

**LEI Nº 1844**  
**DE 20 DE JUNHO DE 2017**  
“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**LEI Nº 1844 DE 20 DE JUNHO DE 2017**

**Artigo 1º.)**-Nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 combinado com o artigo 167, § 2º. da CF, fica o poder executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para fazer face as despesas na conformidade da categoria econômica detalhada abaixo:

**05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|              |   |               |
|--------------|---|---------------|
| 3.0.00.00.00 | Despesas Correntes                            |               |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes                     |               |
| 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas                            |               |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo-08.244.0009.2.007 - FR 02 | 25.000,00     |
| Total.....   |   | R\$ 25.000,00 |

§ único)-o valor do presente crédito será coberto da seguinte forma:

a)-RECURSOS DE CONVÊNIO COM O ESTADO.....R\$ 25.000,00

**Artigo 2º.)**-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 20 de Junho de 2017

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Encarregada da Secretaria Administrativa